



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.334/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.658/2010, de 27 de outubro de 2010.

Giovan André Sperotto, Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º O Inciso IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.658/2019, de 27 de outubro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV – 24 e 31 de dezembro.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos legais a contar de 11 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Giovan André Sperotto

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO